



EDITAL Nº 3, DE 09 DE JULHO DE 2023

ABERTURA

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE CULTURA BIRÔ DE ARTES GRÁFICAS

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEXC, através da Diretoria de Arte e Cultura - DAC, torna público o processo de seleção de bolsista de graduação de cultura e cadastro de reserva para atuar junto ao Birô de Artes Gráfica, na Diretoria de Arte e Cultura, vinculado ao projeto “CULT-980 Birô de Artes gráficas: a produção gráfico-visual como colaboração nos processos de formação inicial”.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objetivo a abertura de processo de seleção de 1 (um) estudante, bem como de cadastro de reserva de até 5 (cinco) estudantes regularmente matriculados no curso de Artes Visuais (bacharelado/licenciatura) ILA/FURG, para atuação como bolsista de cultura no Birô de Artes Gráficas da Diretoria de Arte e Cultura, vinculado ao projeto “CULT-980 Birô de Artes gráficas: a produção gráfico-visual como colaboração nos processos de formação inicial”.

1.2. O Birô de Artes Gráficas constitui-se em um espaço da DAC voltado à concepção de artes gráficas, a fim de atender demandas institucionais e culturais oriundas da comunidade universitária e agentes culturais.

2. DA BOLSA

2.1. É ofertada uma bolsa de 20 horas semanais no valor de R\$900,00 com vigência de agosto de 2023 até dezembro de 2023, com possibilidade de prorrogação durante período de execução do projeto.

2.2. O plano de trabalho do aluno selecionado consiste em acompanhar as ações de desenvolvimento de artes gráficas elaboradas pelos servidores técnicos e colaboradores do Birô, atuando no apoio e/ou protagonismo de criação de peças.

3. DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. As inscrições aprovadas nas posições 2º a 6º lugar irão compor cadastro de reserva para ocupação da vaga.

3.2. Em caso de vacância durante o período de validade do cadastro de reserva, o candidato imediatamente posicionado no cadastro será chamado para ocupar a vaga.

3.3. Em caso de chamamento e não ocupação da vaga, o candidato será removido do cadastro de reserva, dando-se sequência ao chamamento até a vaga ser preenchida ou não houverem mais candidatos no cadastro.

3.4. Candidatos chamados para a ocupação da vaga que não retornarem contato no prazo de 7 (sete) dias também serão removidos do cadastro.

3.5. Todo o contato será realizado através do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição e também o registrado no sistema FURG.

3.6. O cadastro de reserva tem validade até dezembro de 2024.

4. DO BOLSISTA

4.1. São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

- a. Estar regularmente matriculado na Universidade Federal do Rio Grande – FURG no curso de Artes Visuais (bacharelado/licenciatura) durante a vigência da bolsa;
- b. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Sistema FURG;
- c. Possuir conta corrente pessoal para viabilizar pagamento da bolsa (não será permitida conta Poupança ou conta conjunta);
- d. Ter disponibilidade para cumprimento das atividades da bolsa em jornada de 20 (vinte) horas semanais em formato presencial (de acordo com as necessidades da DAC, também em formato remoto ou híbrido);
- e. Ter domínio de softwares de criação/edição de imagens sendo capaz de produzir peças gráficas finalizadas e editar trabalhos em andamento de outros colaboradores, principalmente nos formatos mais comuns (pacotes Corel e Adobe).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação dos requisitos e condições estabelecidas nesse edital.

5.2. Os dados cadastrais informados nos documentos para inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.3. As inscrições serão realizadas através de formulário digital no link <https://sinsc.furg.br/detalheseventos/2134> no prazo das 17h do dia 10/07/2023 até às 23h59min do dia 16/07/2023.

5.4. No formulário de inscrição o candidato deverá preencher os campos com dados de identificação e contato solicitados, anexando portfólio das produções de artes gráficas e comprovante de matrícula atualizados.

5.5. Problemas relacionados a falhas em equipamentos que impossibilitem a inscrição serão de inteira responsabilidade dos candidatos.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. A lista de inscrições homologadas será publicada em 17/07/2023, no endereço eletrônico www.furg.br.

6.2. Somente serão homologadas inscrições com todos campos e anexos do formulário de inscrição corretamente preenchidos.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada conforme segue:

- a. Análise do portfólio;
- b. Entrevista individual realizada no período de 18 a 21/07/2023 via Google Meet;
- c. Prova prática presencial na Diretoria de Arte e Cultura (ou remota, caso necessário), no período de 24 a 28/07/2023.

7.2. Os candidatos homologados serão informados do horário exato de suas entrevistas através de e-mail e na lista de homologados.

7.3. Problemas relacionados a falhas em equipamentos que impossibilitem a entrevista serão de inteira responsabilidade dos candidatos.

7.4. O resultado final com selecionado e cadastro de reserva será publicado até 31/07/2023.

8. DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Inscrições	de 10 a 16 de julho de 2023
Publicação da homologação	17 de julho de 2023
Realização das entrevistas individuais	de 18 a 21 de julho de 2023
Realização da prova prática	de 24 a 28 de julho de 2023
Resultado final	até 31 de julho de 2023
Início da bolsa	1 de agosto de 2023

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Diretoria de Arte e Cultura poderá cancelar as inscrições de que trata este edital, em razão de caso fortuito ou de força maior, a seu critério, sem que isso importe em qualquer direito indenizatório.

9.2. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente na Diretoria de Arte e Cultura, localizada no prédio das Pró-Reitorias, Campus Carreiros, FURG, Avenida Itália Km 8, Campus Carreiros, Rio Grande/RS, ou pelo e-mail dac@furg.br.

9.3. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Diretoria de Arte e Cultura.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Medeiros do Amaral, Diretora**, em 10/07/2023, às 00:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0083409** e o código CRC **B71D1968**.